



Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS
Edital de 1º e 2º Leilões de bem imóvel e para intimação dos Executados, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no processonº5001342-05.2025.8.09.0051 em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia cujo Exequente é CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA AMELIA. O Doutor Jonas Nunes Resende, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, **pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem: **LOTE DE LEILÃO: LOTE – Bem: Um apartamento nº 308, bloco C, Conjunto Maria Amelia, com: sala, 03 quartos, área de serviços, banheiro, circulação, copa-cozinha e banheiro de empregada, com área total de 106,175m²**, sendo: 83,165m² de área privativa; 23,010m² de área comum e a fração ideal correspondente a 61,9631m² da área do lote 1/20, quadra D, Ruas João XXIII, Natividade, Paulo VI e do trabalho, Bairro Rodoviário, com área de 6,949,80m². Imóvel de matrícula nº 39.641, registrado no Cartório de Registro de imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia – GO. Laudo de Avaliação: Apartamento 308, do bloco C, do Conjunto Maria Amélia, o qual é composto por 03 quartos, área de serviço, banheiro, circulação, copa-cozinha e banheiro de empregada, com área total de 106,175 m², sendo 83,165 m² de área privativa, 23,010 m² de área comum. O apartamento possui uma vaga de garagem que cabe dois carros. O apartamento nunca foi reformado, estando no estado original, com piso em taco de madeira e azulejos nas paredes da cozinha e cerâmica no chão da mesma. O apartamento necessita de uma reforma geral. O Edifício não possui elevador. No condomínio existe uma rua que foi fechada onde foram feitas duas quadras de esportes **AVALIAÇÃO: R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais). **ÔNUS: R-14-39.641** – Protocolo n. 1.017.790, de 17/03/2026. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 12/03/2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5001342-05.2025.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA AMELIA contra ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DE RIBEIRO, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 37.765,39, tendo como fidei depositários ESPOLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS. DATA DOS LEILÕES: **1º Leilão**: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 19 de novembro de 2026 às 09h até 26 de novembro de 2026 às 09h (horário de Brasília) através do site

Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amelia - Data: 15/10/2026 09:31:07



www.teleselimaleiloes.com.br. **2º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 19 de novembro de 2026 às 13h até 26 de novembro de 2026 às 13h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital. Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica deverão cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lanços ofertados no site são considerados lanços à vista. Somente no caso que não haja lanços para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). O Juiz defere a possibilidade de pagamento do bem arrematado em **3 (três) prestações mensais e sucessivas**, devendo a primeira parcela ser depositada em 24:00 horas a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento e a comissão do(a) leiloeiro(a) ser paga integralmente pelo(a) arrematante. Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@geolianaolima.leiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil). Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lanços e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil). Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juízo, para adjudicação, comissão de 3% sobre a avaliação, pelo exequente; remição ou transação, comissão de **3%** sobre a avaliação, pelo executado. Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas

Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amelia - Data: 15/10/2026 09:31:07



designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil. Esclarece a Magistrada que, havendo dívida **propter rem** sobre o bem (exemplos: IPTU, ITR, IPVA, taxa de condomínio, etc.), o valor obtido no leilão servirá, em primeiro lugar, para o pagamento destas dívidas, conforme art. 130 do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC. Assim, o arrematante receberá o bem livre e desimpedido de qualquer dívida anterior, ainda que o valor obtido com o leilão não seja suficiente para pagar todas essas dívidas (STJ, AgInt no REsp. 178993/SP, AgInt no REsp. 1496807/SP, AgInt no REsp. 1596271/RS). Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem. Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Vi2, quadra Qi2, Lote 5-7, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@geolianaolima.leiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaileiloes.com.br. Pelo presente edital, ficam os Executados, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO, intimados das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. Goiânia, 13 de outubro de 2026. Dr. Jonas Nunes Resende Juiz de Direito

Goiânia, 14 de outubro de 2026.

assinado eletronicamente

Jonas Nunes Resende
Juiz de Direito

Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amelia - Data: 15/10/2026 09:31:07





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

39.641

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 02 de junho de 1981

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0039641-69

CNM

IMÓVEL: Um apartamento nº 308, bloco C, Conjunto Maria Amélia, com: sala, 03 quartos, área de serviço, banheiro, circulação, copa-cozinha e banheiro de empregada, com área total de 106,175m², sendo: 83,165m² de área privativa; 23,010m² de área comum e a fração ideal correspondente a 61,9631m² da área do lote 1/20, quadra D, Ruas João XXIII, Natividade, Paulo VI e do Trabalho, Bairro Rodoviário, com área de 6.949,80m². **PROPRIETARIA:** JARDIM ENG. E CONSTR.LTDA., com sede nesta capital, CGC Nº 01.603.349/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO :** Matrícula nº: 23.126 deste cartório. Dou fê. O sub oficial.

R1-39.641- Goiânia, 02 de junho de 1981 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, datado de 23/12/80, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. PEDRO MENDES MOTA, electricista, CI Nº 117.065-Go., CPF Nº 067.589.161-20., casado com DENISE DE DEUS BOAVENTURA MENDES, comerciante, CI Nº 514218-Go., brasileiros, residentes em Miracema o Norte-Go., pelo preço de Cr\$ 1.303.442,52. Dou fê. O sub oficial.

R2-39.641 - Goiânia, 02 de junho de 1981 - Constante do Contrato acima, o Sr Pedro Mendes Mota e sm., deram o imóvel acima e o matriculado sob nº 39.642, em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, com sede nesta capital, pela importância de Cr\$ 973.442,53, equivalente a 1.467,00000 UPC., a ser resgatado em 300 prestações mensais, à taxa nominal de juros de 9,8% ao ano, a partir de 23/01/81. Demais condições, constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fê. O sub oficial.

AV3-39.641 - Goiânia, 02 de junho de 1981 - Cédula Hipotecária Integral, emitida nos termos do Decreto Lei 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH., representativa de Hipoteca de 1º grau, nº 7.795, série A, de 23/12/80, cuja dívida inicial é de Cr\$ 973.442,52, à taxa nominal de juros de 9,8% ao ano, em 300 prestações mensais, a partir de 23/01/81, sendo Emitente e Favorecida: CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS e Devedores: PEDRO MENDES MOTA E SM. já qualificados. Dou fê. O sub oficial.

R4-39.641 - Goiânia, 30 de setembro de 1986 - Pelo Contrato Particular de compra e venda, de imóvel, transfeência de Dívida, com substituição de Devedor e Manutenção do Pacto Adjeto de Primeira Hipoteca, datado de 23/07/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ MAURI DE CAMPOS, industrial, CI-10.445.594-SP, CPF-238.340.806-91, casado com MARIA ANGELICA MORAES DE CAMPOS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CZ\$-182.540,10. Dou fê. O Sub-Oficial.

AV5-39.641-Goiânia, 30 de setembro de 1986- Constante do contrato retro, os de vedores cedem e transferem a JOSÉ MAURI DE CAMPOS e s/m, com anuência da credora Caixa Economica do Estado de Goiás, o seu débito referente ao ônus hipotecario mencionado no R2 retro, sendo de CZ\$-122.540,10 o valor da dívida subrogada, Demais condições constam do contrato arquivado neste cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

AV6-39.641-Goiânia, 30 de setembro de 1986-Proceto a esta averbação para fazer constar que, em virtude de nova reformulação a cedula nº 7795, Série A,-fica cancelada AV3 retro. Dou fê. O Sub-Oficial.

AV7-39.641-Goiânia, 30 de setembro de 1986 - Proceto a esta averbação para fazer constar que, pela 1ª Vez em 23/07/86, a cédula hipotecaria Integral objeto da AV3 retro, foi reformulada, passando a figurar como devedores José Mauri de Campos e s/m já qualificados e a representar a dívida mencionada na AV5 acima. Dou fê. O Sub-Oficial.

R8-39.641 Goiânia, 25 de Agosto de 1988- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, L2543, fls. 117/118vº, em 23/08/88, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a MÁRIO CÉSAR GORDO, funcionário público federal, CI 81.939.GO, CIC. 062.892.581.68, casado com MARIA APARECIDA RIBEIRO GORDO, do lar, CI 428.328.# GO, CIC 962.892.581.68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 1.800.000,00, sem condições. Foram atendidas as exigências dos artigos 292 e 293 da Lei 6.015/73. Dou fê. O Sub-Oficial.

AV9-39.641 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2000. Proceto a esta averbação a requerimento do liquidante da credora acima, datado de 23/11/1999, tendo em vista o instrumento particular de aquisição de ativos e outras avenças, datado de 25/03/1998,protocolado sob o nº 265.357 em 17/02/2000, para consignar que a mesma credora **Caixa Econômica do Estado de Goiás**, em pagamento de seu débito, cedeu e transferiu ao **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, o ativo constituído pelo crédito advindo do mútuo garantido pela hipoteca objeto do registro R2 e Av5 acima, no valor de R\$ 38.498,76.Em consequência, passa o Estado de Goiás a ser o atual credor hipotecário do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 39.642. Demais cláusulas e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada

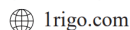
Continua no verso.

Pedido n. 1.017.790, de 17/03/2026, emitido em 24/03/2026 às 07:59:23

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br



Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amélia - Data: 01/10/2026 10:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2VTP-KRXY-B7JSK-98YJA>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2026 08:42:33

Assinado por DANIELLY MARTINS LEMOS:93791933191

Localizar pelo código: 109087665432563873114009173, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 39.641

CNM: 026013.2.0039641-69

nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

Av10-39.641 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2000. Pelo mesmo instrumento particular acima, o credor **ESTADO DE GOIÁS** cedeu e transferiu à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, o seu crédito referido na averbação Av10 acima nas condições constantes do contrato. Em consequência, passa a **Caixa Econômica Federal** a ser a atual credora hipotecária do imóvel objeto desta matrícula e do matriculado sob o nº 39.642. Dou fê. O Suboficial.

Av11-39.641 - Goiânia, 16 de janeiro de 2002. Procede a esta averbação tendo em vista a autorização da credora **Caixa Econômica Federal**, assinada pelo Sr. José Taveira Rocha, liquidante da representante **Caixa Econômica do Estado de Goiás**, datada de 13/11/2001, protocolada sob nº 297.147 em 15/01/2002, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av7 supra. Em consequência ficam também canceladas as Av9 e Av10 desta matrícula. Dou fê. O Suboficial.

Av-12-39.641 - Protocolo n. 792.260, de 08/11/2021. **QUALIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 08/11/2021, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **MARIO CESAR GORDO** e **MARIA APARECIDA RIBEIRO GORDO**, CPF n. 607.490.751-04, residente e domiciliada na Rua Paulo VI, n. 350, Apartamento 308, Bloco C, Condomínio Mª Amélia, Setor Rodoviário, Goiânia-GO, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122111055984909640188. Goiânia, 10 de novembro de 2021. Dou fê.

Av-13-39.641 - Protocolo n. 792.260, de 08/11/2021. **DIVÓRCIO.** Por requerimento firmado em 08/11/2021 e certidão de casamento emitida em 08/11/2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 025023 01 55 1976 3 00001 015 0000030 07, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio de **MARIO CESAR GORDO** e **MARIA APARECIDA RIBEIRO GORDO** em 02/08/1991, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente, voltando a virago a usar o seu nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA RIBEIRO**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122111055984909640188. Goiânia, 10 de novembro de 2021. Dou fê.

R-14-39.641 - Protocolo n. 1.017.790, de 17/03/2026. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 12/03/2026, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5001342-05.2025.8.09.0051, requerido por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA AMELIA contra ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 37.765,39 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), tendo como fiéis depositários ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA RIBEIRO, ESPÓLIO DE MARIO CESAR GORDO, LOHANE RIBEIRO GORDO e LEONARDO ANDRE RIBEIRO GORDO. **Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP: R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 585,76. FUNDESP: R\$ 58,58. FUNEMP: R\$ 17,57. FUNCOMP: R\$ 35,15. FEPADSAJ: R\$ 11,72. FUNPROGE: R\$ 11,72. FUNDEPEG: R\$ 7,32. ISS: R\$ 29,29. Total: R\$ 757,11. Total Geral: R\$ 816,11 Selo Digital n. 00122603135698325430361. Goiânia, 20 de março de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (CPF n. 036.961.611-10 - Escrevente Autorizada).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2VTP-KRXY-B7JSK-98YJA>

Pedido n. 1.017.790, de 17/03/2026, emitido em 24/03/2026 às 07:59:23

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br



Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amélia - Data: 01/10/2026 10:05:51



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/04/2026 08:42:33

Assinado por DANIELLY MARTINS LEMOS:93791933191

Localizar pelo código: 109087665432563873114009173, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **39.641** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603232557434420434**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 24 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 1.017.790, de 17/03/2026, emitido em 24/03/2026 às 07:59:23

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@Irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n. 035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valor: R\$ 17.032,30
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: Condomínio Do Edifício Maria Amélia - Data: 01/10/2026 10:05:51

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S2VTP-KRXY-B7JSK-98YJA>

